

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO

## “Luz, câmera, reação!”

A professora **Camila Fabiano de Freitas Marin**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital nº 7/2023/PROEX (Edital PROBOLSAS 2024) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “**Luz, câmera, reação!**”

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX (Edital PROBOLSAS 2024).

1.2. O projeto de extensão “**Luz, câmera, reação!**” tem por objetivo principal a disseminação de informações acerca das propriedades e aplicações da radiação eletromagnética para a população em geral.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 7/2023/PROEX (Edital PROBOLSAS 2024) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O edital contemplará um(a) aluno(a) de graduação (1 bolsa disponível).

2.2. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.3. A **vigência da bolsa é de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024**.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/02/2024 até 20/02/2024 por meio do e-mail [camila.f.freitas@ufsc.br](mailto:camila.f.freitas@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital) assinada;

II – Histórico escolar atualizado;

III – Grade de horários do semestre 2024/1;

IV – Justificativa de até 250 palavras respondendo aos seguintes questionamentos: *O que te motiva a fazer parte do projeto “Luz, câmera, reação!”? Quais as suas perspectivas para o período de trabalho?*

4.2. Os candidatos que não enviarem todos os documentos relacionados à inscrição serão automaticamente desclassificados.

4.3. A lista com as inscrições deferidas, será publicada no site do departamento de química (<https://qmc.ufsc.br/>).

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituído aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## 6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação dos documentos estabelecidos no item 4 desse edital, e que será realizada para aferir: a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão; b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante histórico escolar e documentos comprobatórios e d) a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.2. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista que será disponibilizado pelo professor responsável.

6.3. O resultado da seleção será divulgado dia 26/02/2024, conforme cronograma, no site <https://qmc.ufsc.br/>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo ([camila.f.freitas@ufsc.br](mailto:camila.f.freitas@ufsc.br)) em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.

**Camila Fabiano de Freitas Marin**

Professora do Departamento de Química – Siape 3283141

## CRONOGRAMA

ETAPA	Início	Término
Divulgação do Edital	01/02/2024	....
Período de Inscrição dos bolsistas	05/02/2024	20/02/2024 (18 h)
Divulgação das inscrições homologadas	21/02/2024	...
Período de Avaliação das inscrições	22/02/2024	25/02/2024
Divulgação dos bolsistas selecionados	26/02/2024	...
Período de implementação das bolsas	26/02/2024	29/02/2024

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)  
e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)